

## **EDITAL N° 033/2025 – ESAG/UDESC**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a seleção de bolsistas de mestrado e/ou doutorado para atuar nas atividades do projeto **“Oficinas de Elaboração e Implementação de Planos Municipais da Primeira Infância em Santa Catarina – PMPI”**, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sullivan Desirée Fischer, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 3406/2025, nos termos deste Edital.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória e cadastro de reserva para o preenchimento de 02 vagas de bolsista para apoio nas atividades de Estruturação de Planos Municipais para a Primeira Infância (PMPI), com ampla reflexão de atores governamentais e da sociedade civil.

### **2. DAS VAGAS**

A seleção é para 02 (duas) vagas de bolsista para aluno de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.

### **3. DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. Duração: 02 meses (dois meses), contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, prorrogáveis por até 12 meses, por definição da Coordenadora do Projeto;

3.2. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de forma híbrida: presencial na sala do Grupo de Pesquisa de Política Pública e Desenvolvimento (Callipolis), localizado na ESAG/UDESC e para atender às reuniões de encontro com os gestores; e remotamente (com conexão constante), por definição da Coordenação;

3.3. Não ter previsão de defesa do mestrado ou doutorado até o semestre 2026.1.

3.4. Remuneração:

a) Para bolsa disponível a aluno de mestrado, o valor é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

3.5. Para bolsa disponível a aluno de doutorado, o valor é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Corriqueiramente, e em observação às datas de transmissão de pagamentos da UDESC, o pagamento da bolsa ocorre no final do mês subsequente à execução das atividades do bolsista.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado ou doutorado da UDESC;
- 4.2. Não ter previsão de concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- 4.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente;
- 4.4. Possuir ou abrir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil quando da contratação;
- 4.5. Ter disponibilidade para cumprir as horas alocadas para o projeto presencialmente na ESAG, às reuniões com os gestores em local a ser definido para os encontros ou com conexão constante com a equipe quando definido o trabalho remoto pela Coordenação;
- 4.6. Se comprometer a não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício.

Parágrafo único. Poderá o candidato, acumular bolsa da CAPES, devendo o candidato consultar o Termo de Compromisso e as normativas da bolsa da CAPES para identificar se a modalidade de bolsa que o aluno recebe, permite o acúmulo; e se a carga horária é compatível e o aluno tem carga horária disponível para acumular essa bolsa.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar atividades, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades elaborado e semanalmente revisado junto a Coordenação e Pesquisadores do projeto;

5.1.2. Elaborar relato resumido das tarefas semanais e do estágio das atividades a ele/a atribuídas;

5.1.3. Nos horários estabelecidos para o cumprimento das obrigações da bolsa, estar no local indicado e dedicar-se exclusivamente às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto no período ou de forma remota, se assim autorizado pela Coordenação. Além do apoio junto à Coordenação e aos Pesquisadores, espera-se que a (o) bolsista tenha iniciativa própria para a melhor a gestão e execução do projeto;

5.1.4. Ter disponibilidade para viagens no município junto com a coordenação e pesquisadores do projeto;

5.1.5. Participar das reuniões nas cidades elegidas pelo projeto para as formações e estruturação dos PMPI;

5.1.6. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final;

5.1.7. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 7 dias, a (o) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.2. Compete a Coordenação e Pesquisadores do projeto:

5.2.1. Revisar semanalmente o Plano de Atividades junto ao bolsista;

5.2.2. Receber e avaliar o relato semanal resumido das tarefas pelo bolsista;

5.2.3. Receber o Relatório Final do Plano de Atividades do bolsista;

5.2.4. Avaliar e substituir a (o) bolsista, se necessário.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser feitas através de encaminhamento de e-mail aos endereços [sullivan.fischer@udesc.br](mailto:sullivan.fischer@udesc.br) e [sullivan.fischer@gmail.com](mailto:sullivan.fischer@gmail.com), com as seguintes informações:

- Nome do Candidato:
- Nº. de Matrícula:
- CPF:
- Curso:
- Semestre/ano de entrada no curso:
- E-mail:
- Telefone:
- Link do Currículo Lattes:
- Disponibilidade horária: ( ) Matutino ( ) Vespertino
- Declaração de estar ciente das normas referentes à bolsa ofertada no presente Edital;
- Declaração de não estar impedido por acumular bolsa, nos Termos de Compromisso e normativas da bolsa da CAPES que o aluno recebe; e compatibilidade com a carga horária disponível para acumular a bolsa.

6.3. O candidato deverá ter Curriculum disponível na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) quando da inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção será realizada por entrevista presencial ou virtual, agendada a partir do dia 03 de novembro, em fluxo contínuo, à medida que forem recebidas as inscrições e de acordo com a disponibilidade dos candidatos e do coordenador do projeto. A seleção continuará mesmo após as vagas serem preenchidas, uma vez que os classificados comporão um cadastro reserva.

7.2. A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter classificatório e/ou eliminatório, que será realizada para aferir:

- a) o interesse e disponibilidade do candidato;
- b) os conhecimentos e experiência profissional do candidato em gestão e participação de projetos, bem como sobre a política da primeira infância ou áreas afins;
- c) a facilidade de busca e interpretação de material técnico e científico correlato ao projeto;
- d) as potencialidades do candidato para apoio ao projeto, como habilidade no uso de ferramentas de TI, a exemplo do Excel e outras;

7.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso;

7.4. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa no prazo de uma semana após ser selecionado;

7.5. Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados na página do projeto: <https://www.udesc.br/esag/callipolis/pmpi>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou a coordenação do projeto, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo.

8.2 A eventual não execução do projeto não implica em qualquer indenização entre as partes.

8.3 Esta seleção é válida enquanto da vigência do projeto PMPI.

Florianópolis, 05 de novembro 2025.

**Prof Dr Julibio David Ardigo**  
Diretor Geral DA ESAG em Exercício  
Portaria nº 500/2025  
(assinada digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **O2F963IC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 05/11/2025 às 11:34:05

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 14/08/2025 - 12:19:00 e válido até 14/08/2028 - 12:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDIyMDJfNDIyMzBfMjAyNV9PMkY5NjNjQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042202/2025** e o código **O2F963IC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.